



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0419237/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT** E A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES DESTE, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO – SEI Nº 05826.2020-1

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT**, com sede na Av. Brasil, nº 2022S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.420/0001-53, doravante denominada COOPERATIVA, neste ato representada pelo Senhor Jocelir Davi Pelicioli, brasileiro, casado, Diretor de Negócios, portador do CPF nº 450.263.430-15, e pelo Senhor Roberto Menezes de Vargas, brasileiro, Diretor Executivo, portador do CPF nº 681.998.300-00, endereço eletrônico roberto_vargas@sicredi.com.br, telefone: (65) 3549-9400, e, de outro lado, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, inciso II, alínea "e" doravante designado CONVENIENTE, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO nº 02/2020**, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, em conformidade com a legislação em vigor que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, em especial o Decreto Federal nº 8.690/2016, a Portaria TRE-MT nº 454/2018 e a Lei nº 14.133/2021, bem como pelo que consta no SEI nº 05826.2020-1:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva alterar a cláusula contratual do Convênio nº 02/2020 que trata do prazo máximo das parcelas de contratos de empréstimo, com consignação em folha de pagamento do servidor público do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A alínea h, item 4.1, da Cláusula Quarta do Convênio nº 02/2020 passará a ter a seguinte redação:

*"h) As consignações Facultativas deverão limitadas a **120 (cento e vinte)** parcelas e as taxas de juros cobradas limitadas ao percentual estabelecido em ato do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Finanças, com fundamento na Portaria TRE-MT nº 454/2018 parágrafos 3º do artigo 4º e Portaria TRE-MT nº 188/2022 artigos 1º, exceto prestação referente a financiamento concedido por instituição integrante do Sistema financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário"*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Menezes De Vargas e Jocelir Davi Pelicioli. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D0A3-DC24-F8C1-CECF.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo temo como fundamento a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao CONVENENTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 02/2020, acostado ao Processo Administrativo - SEI nº 05826.2020-1.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

CONVENENTE:

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT

COOPERATIVA DE CRÉDITO:

Jocelir Davi Pelicioli
Diretor de Negócios - SICREDI

Roberto Menezes de Vargas
Diretor Executivo - SICREDI

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

05826.2020-1

0419237-3

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Menezes De Vargas e Jocelir Davi Pelicioli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D0A3-DC24-F8C1-CECF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D0A3-DC24-F8C1-CECF> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D0A3-DC24-F8C1-CECF



Hash do Documento

DF13280A1671550056E08B55DA28826652630886D1B452678B3CCC1B78FCD1E1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2022 é(são) :

Roberto Menezes De Vargas (COOPERATIVA) - 681.***.***-00

em 03/06/2022 09:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Jocelir Davi Pelicioli (COOPERATIVA) - 450.***.***-15 em

02/06/2022 10:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

